

MATRÍCULA

68832

DATA

17/09/97

LIVRO Nº 2  
REGISTRO GERAL  
REGISTRO DE IMÓVEIS  
5º OFÍCIO  
BELO HORIZONTE -MINAS GERAIS  
FOLHA Nº 01

REGISTRO ANTERIOR

R.13-53015, Lº02  
R.20-59532, Lº02  
R.02-60023, Lº02  
R.02-60024, Lº02  
deste Serviço.

**IMÓVEL** constituído pela fração ideal de 0,0270 do terreno formado pelos lotes 3-A, 4-A, 5-A e 9C, da quadra 13, da 10ª Seção Urbana, desta capital, do Edifício Terrazzo da Vinci, situado à Rua Espírito Santo, nº 2182, com área real de 422,84m<sup>2</sup>, área de construção de 325,58m<sup>2</sup>, a qual corresponderá ao apartamento 601 e suas respectivas vagas de garagem, com demais áreas, limites e confrontações de acordo com a planta respectiva. PROPRIETÁRIA: CANOPUS EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA, CGC/MF-16.530.651/0001-23, com sede nesta capital, à Avenida Álvares Cabral, nº 1740, 3º Andar, Bairro Santo Agostinho, devidamente representada por seus diretores Lucas Botelho Mattos e Túlio Botelho Mattos. Dou fé. O Oficial,

hfs

Av.1-68832 (INDICAÇÃO DE CONVENÇÃO) PROT.57834 de 08/08/97

DATA: 15/09/97. Certifico registro nº 2377, Lº 03 Auxiliar, deste Serviço, referente a Convenção de Condomínio do Edifício Terrazzo da Vinci. Dou fé. O Oficial,

hfs

Av.2-68832 (INDICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO) PROT.57834 de 08/08/97

DATA: 15/09/97. Certifico R.2-61.608, Lº 02, deste Serviço, referente a Incorporação do Edifício Terrazzo da Vinci. Dou fé. O Oficial,

hfs

R.3-68832 (1ª, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA) PROT.57834 de 08/08/97

DATA: 15/09/97. CREDORA: HOLDING PENTAGNA GUIMARÃES LTDA, com sede em Contagem-MG, à Avenida Babita Camargos, nº 1422, CGC/MF-25.665.092/0001-50, no ato representada por seus diretores: Eduardo Carlos Guimarães, brasileiro, casado, engenheiro e industrial, CIM-822.181-SSPMG, CPF-164.588.506-20, residente e domiciliado nesta capital; e Helio Pentagna Guimarães, brasileiro, viúvo, engenheiro e industrial, residente e domiciliado à Rua Arduino Bolivar, nº 117, Bairro Santo Antônio, nesta capital, CIM-822.367-SSPMG, CPF-002.789.206-91, denominada simplesmente proprietária. DEVEDORA: CANOPUS EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA, com sede nesta capital, à Avenida Álvares Cabral, nº 1740, 3º Andar, CGC/MF-16.530.651/0001-23, no ato representada por seus diretores Lucas Botelho Mattos, CPF-436.294.986-87, CIM-1.032.142-SSPMG; e Túlio Botelho Mattos, CPF-436.295.016-53, CIM-1.005.827-MG, todos brasileiros, engenheiros civis, residentes e domiciliados nesta capital, denominada simplesmente incorporadora. TÍTULO: Escritura Pública de Confissão de Dívida e Obrigações, com Garantia Hipotecária, datada de 30/04/97, lavrada no Serviço Notarial do 2º Ofício do Município e Comarca de Cláudio-MG, Lº 47, fls.151/155, e Escritura Pública de Aditamento, datada de 03/07/97, lavrada no Serviço Notarial do 1º Ofício desta Comarca, Lº 48, fls.126. VALOR DO IMÓVEL:

CONTINUAÇÃO

FOLHA Nº

R\$1.056.000,00 e VALOR DA GARANTIA: R\$1.825.000,00; estando incluídos nestes valores outros imóveis. CONDIÇÕES: Em garantia parcial às obrigações assumidas na Escritura de Permuta sem torna e na Escritura que deu origem a este registro, a incorporadora dá, à proprietária, no ato, em primeira, única e especial hipoteca, o imóvel descrito nesta matrícula, de sua propriedade, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, inclusive reais, correndo por conta e a cargo da incorporadora todas as despesas e/ou tributos decorrentes da formalização desta hipoteca. A incorporadora obrigou-se a promover a execução e conclusão da totalidade das obras do Edifício Terrazzo da Vinci, em até 48 meses consecutivos, contados da data da assinatura do Contrato Particular de Promessa de Permuta e outras Avenças, ou da sua prorrogação que for acordada de comum acordo e por escrito pelas partes. O inadimplimento da incorporadora e desatendida a notificação a que se refere a cláusula 18 da escritura, a proprietária poderá promover a execução da hipoteca. Se a incorporadora tiver necessidade ou interesse em contrair empréstimo imobiliário para execução das obras, obriga-se a envidar todos os esforços junto ao Agente Financeiro para que seja aceita apenas a quota parte ideal que lhe foi transferida por permuta para constituir a garantia do citado financiamento. Constatada, porém, a impossibilidade do atendimento do disposto acima, e ou a imposição do Agente Financeiro para que a constituição do gravame hipotecário envolva também a quota parte ideal da proprietária, esta obriga-se a conceder a garantia hipotecária sobre a referida quota parte ideal sem, contudo, se responsabilizar pelas obrigações da incorporadora, decorrentes do financiamento a ser liberado. Correrão por conta e a cargo da proprietária todos os impostos, taxas ou encargos que tenham incidido sobre a quota parte ideal e as obras já executadas que serão transferidas à incorporadora, até a data da escritura, ainda que apurados posteriormente, passando a correr por conta e a cargo da incorporadora os que incidirem a partir da data da escritura, de forma que a proprietária receberá suas unidades sem o pagamento de nenhuma despesa excluído o imposto de renda, se devido na permuta e que por lei a ela couber, bem como as despesas de abertura de matrículas relativas às unidades imobiliárias resultantes da escritura e outras necessárias à sua regularização que não estejam expressamente previstas na escritura, as quais correrão por conta dos titulares de cada unidade. As partes atribuíram à quota ideal de terreno transferida a incorporadora e às unidades devidas à proprietária, o valor de R\$109.612,80 exclusivamente para efeitos fiscais, de vez que o pagamento desta quota ideal do terreno permutado far-se-á com área construída ou, se for o caso, pelo valor das garantias correspondente ao somatório dos preços das unidades devidas à proprietária, ora estabelecida pelas partes em R\$1.825.000,00, importância esta que a



CONTINUAÇÃO: matrícula 68.832

FOLHA Nº 02

incorporadora confessa expressamente dever à proprietária, sem prejuízo das demais penalidades previstas na escritura, as partes estipulam a multa irredutível e não compensatória de 10% calculada sobre valor das unidades devidas à proprietária devidamente atualizado pelo CUB, na qual incorrerá a parte que descumprir qualquer de suas cláusulas ou condições, a qual estará sujeita ao pagamento das custas processuais e aos honorários advocatícios que forem arbitrados, se a outra parte recorrer às vias judiciais. Obrigam-se as partes ao cumprimento das demais cláusulas e condições da escritura. Dou fé.

Av. 4-68832 (ADITAMENTO)

ARO.18757 de 08/08/97

DATA: 15/09/97. Certifico de conformidade com Escritura Pública de Aditamento, datada de 03/07/97, lavrada no Serviço Notarial do 2º Ofício da Comarca de Cláudio-MG, que as partes, como outorgante devedora: Canopus Empreendimentos e Incorporações Ltda, e como outorgada credora: Holding Pentagna Guimarães Ltda, ambas já devidamente qualificadas no R.3 desta matrícula, aditaram à Escritura Pública que deu origem ao R.3 desta matrícula, quanto a descrição completa dos imóveis dados em garantia hipotecária, que passa a ser a seguinte: Frações ideais de 0,0270, 0,0270 e 0,0270 que corresponderão aos apartamentos 101, 501 e 601, e bem assim suas respectivas vagas de garagem, do Edifício Terrazzo da Vinci, situado à Rua Espírito Santo, nº 2182, dos lotes 3-A, 4-A, 5-A e 9-C, da quadra 13, da 10ª Seção Urbana desta capital. Que assim sendo fica aditada àquela escritura ratificando-a em suas demais partes da qual esta fica fazendo parte integrante e complementar, para que juntas produzam seus devidos e legais efeitos, tornando as duas um só instrumento. Dou fé.

Av. 5-68832 (ADENDO À CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO)

Arq.19996 de 03/02/98

DATA: 20/02/98. Certifico de conformidade com Adendo à Convenção de Condomínio do Edifício Terrazzo Da Vinci, datado de 28 de janeiro de 1998, que ficou vinculada, ao imóvel objeto d/matricula, as vagas de garagem de nos 105, 106 e 116, e Box nº 24, documento arquivado. Dou fé.

Av. 6-68832. (BAIXA DE CONSTRUÇÃO)

Arq.20379 de 27/03/98

DATA: 24/04/98. Certifico de conformidade com certidão expedida em 13 de fevereiro de 1998, pela PMBH, que em 04 de fevereiro de 1998 (processo nº 092295/94-95) foram concedidos o habite-se e a baixa de construção, pela Prefeitura, para o prédio residencial de nº 2182 da rua Espírito Santo, com as seguintes características: Residencial - 1º subsolo (garagem) 2064,22m², 2º subsolo (garagem) 2135,86m², pilotis 529,88m², 1º ao 17º pavtº 488,93m² cada, 18º pavtº 327,76m², 19º pavtº 334,12m², casa de máquinas 82,55m², caixa d'água 82,55m², construído no imóvel objeto d/matricula, conforme alvará nº 9417416 de 19/12/94, em nome de Canopus Empreendimentos e Incorporações Ltda, documento arquivado. Dou fé.

Av. 7-68832. ( CND / INSS )

Arq.20379 de 27/03/98

vide verso...

CONTINUAÇÃO:

FOLHA Nº

DATA:24/04/98. Certifico que foi emitida em 23 de março de 1998, pelo INSS, a CND protocolada sob o nº 03050/98 - 11.602.009, para o imóvel objeto d/matricula sito à rua Espírito Santo, 2182, com área construída de 13.868,75m<sup>2</sup>, em nome de Canopus Empreendimentos e Incorporações Ltda, documento arquivado. Dou fé. O Oficial, jss

AV.8-68832 (ALTERACAO CONTRATUAL) PROT.74723 de 11/09/2000

DATA:27/09/2000. Certifico de conformidade com fotocópia autenticada do Protocolo de Incorporação datado de 31/07/1997, registrada na JUCEMG em 05/12/1997 sob o nº 1593952, que Holding Pentagna Guimarães Ltda foi incorporada por Holding Ouro Preto Ltda, com sede em Contagem/MG à Rua Osório de Moraes 2363, CGC-01.657.875/0001-23. Dou fé. O Oficial, mgv/lfm

AV.9-68832 (CANCELAMENTO DE HIPOTECA) PROT.74723 de 11/09/2000

DATA:27/09/2000. Certifico que fica cancelada a hipoteca constante do R.3 desta matrícula, em virtude de autorização dada pela credora, por instrumento particular datado de 16/08/2000. Documento arquivado. Dou fé. O Oficial, mgv/lfm

R.10-68832 (CISAO PARCIAL) PROT.73809 de 21/07/2000

DATA:08/11/2000. TRANSMITENTE: CANOPUS EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA, já qualificada nesta matrícula, com sede nesta capital, à Rua Antonio de Albuquerque, nº 715, loja 01/sobreloja, devidamente representada. ADQUIRENTE: TV A CABO ARAXÁ LTDA, CGC/MF-01.466.445/0001-24, com sede nesta capital, à Rua Anagoas, nº 1270, sala 704-N, no ato representada pelo gerente Juliano Gomes de Aguiar. TITULO: Instrumento Particular de Cisão Parcial datado de 31/12/1998, registrado na JUCEMG em 02/03/99 sob o nº 1732261. AVALIAÇÃO: R\$115.278,86. ITBI sobre o valor de R\$391.658,82. Documentos arquivados. Dou fé. O Oficial, SBQ/ras/jef

AV.11-68832 (ALTERACAO CONTRATUAL) PROT.73809 de 21/07/2000

DATA:08/11/2000. Certifico de conformidade com fotocópia autenticada da Alteração Contratual datada de 28/01/1999, registrada na JUCEMG em 02/03/1999 sob o nº 1732257, que TV a Cabo Araxá Ltda passou a denominar-se CANOPUS ENGENHARIA LTDA, com sua sede transferida para a Rua Antônio de Albuquerque, nº 717, sala 401, Savassi, nesta capital. Dou fé. O Oficial, SBQ/ras/jef

AV.12-68832 (DECLARACAO) PROT.73809 de 21/07/2000

DATA:08/11/2000. Certifico face declaração de 14/09/2000, assinada pelo representante da Canopus Engenharia Ltda, que a mesmo declarou sob as penas da lei que tem conhecimento e assume todos os débitos municipais de IPTU, com relação ao imóvel

Continua na folha 3



CONTINUAÇÃO:

MATRICULA Nº 68832

FOLHA Nº

3

objeto desta matrícula, referentes aos exercícios de 1999 e 2000, Processo 01/094569-99-2, eximindo esta Serventia de qualquer responsabilidade atual e futura. Documento arquivado. Dou fé. O Oficial, SBQ/ras/jef

B. 13-68832 (COMPRA E VENDA) PROT. 73841 de 03/07/2001  
DATA: 08/08/2001. TRANSMITENTE: CANOPUS ENGENHARIA LTDA, já qualificada nesta matrícula, no ato representada por Lucas Botelho Mattos, CI RG-M.1.032.142 SSP/MG, CPF-463.294.986-87; Túlio Botelho Mattos, CI RG-M.1.005.827 SSP/MG, CPF-463.295.016-53, ambos brasileiros, casados, engenheiros civil; e Carmem Silvia Botelho Mattos, brasileira, contadora, divorciada, CI RG-MG-1.032.141 SSP/MG, CPF-551.451.756-04, todos residentes e domiciliados nesta capital, à Rua Arquiteto Rafaelo Berti, 260, conforme procuração descrita na escritura. ADQUIRENTE: CANOPUS EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ-16.530.651/0001-23, com sede nesta capital, à Rua Antônio de Albuquerque, 715, Bairro Savassi, representada individualmente por Adgar Hamilton de Mattos, brasileiro, casado, engenheiro civil, CI RG-M.312.507 SSP/MG, CPF-001.134.256-00, ou conjuntamente por dois dos diretores: Lucas Botelho Mattos, Túlio Botelho Mattos e Carmem Silvia Botelho Mattos, acima qualificados. TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda datada de 05/06/2001, lavrada no Serviço Notarial do Cartório Maia, São Joaquim de Minas/MG, Lº 181-N, fls. 069/070. VALOR: R\$115.278,89 quitados. ITBI sobre o valor de R\$430.795,27. Dou fé. O Oficial, mgv/cvf

AV. 14-68832 (DECLARAÇÃO) PROT. 73841 de 03/07/2001  
DATA: 08/08/2001. Certifico, face declaração de 12/07/2001, assinada por CANOPUS EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA, que o mesmo declarou sob as penas da lei que tem conhecimento e assume todos os débitos municipais de IPTU, com relação ao imóvel objeto desta matrícula, referentes aos exercícios de 1999 e 2000, Processo Administrativo nº 01/094569-99-2, depositado em juízo, conforme Processo Judicial nº 024.99.070.162-5, em trâmite na 4ª Vara da Fazenda Pública Municipal de Belo Horizonte/MG, eximindo esta Serventia de qualquer responsabilidade atual e futura. Documento arquivado. Dou fé. O Oficial, mgv/cvf

EM BRANCO

CONTINUAÇÃO:

FOLHA Nº

**EM BRANCO**

**PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO  
VALOR: R\$ 8,92**

**EM BRANCO**

Visualização disponibilizada  
em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

CONTINUAÇÃO

MATRICULA Nº 68832

FOLHA N.º

4

AV.15-68832 (INDISPONIBILIDADE DE BENS) PROT.210203 de 17/07/2014 - DATA:20/08/2014. Certifico de conformidade com Mandado de Indisponibilidade expedido em 29/05/2014 pelo Juízo e Secretaria da 6ª Vara do Trabalho de Contagem/MG, assinado pela MMª. Juíza do Trabalho, Drª. Natália Azevedo Sena, processo 0010499-76.2013.5.03.0164, que o imóvel objeto desta matrícula fica indisponível até posterior deliberação. Documento arquivado. Dou fé. O Oficial, SBQ/dqs/aca

Protocolo 210203

Data 17/07/2014

Emolumentos dos Atos.....: R\$60,93  
Taxa de Fiscalização.....: R\$18,09  
Recompe.....: R\$3,64  
**Total.....: R\$82,66**

Dou fé. O Oficial,

R.16-68832 (PENHORA) PROT.261042 de 08/03/2018  
DATA:11/05/2018. EXEQUENTE: SWGF EMPREENDIMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ-02.395.121/0001-05. EXECUTADO: SÂNZIO GONTIJO BERNARDES, CPF-057.708.306-62 e s/m CRISTIANE OLIVEIRA BERNARDES, CPF-012.152.706-90. FIEL DEPOSITÁRIO: Sânzio Gontijo Bernardes. TÍTULO: Termo de Rerratificação de Penhora expedido em 03/04/2018 pelo Juízo e Secretaria da 13ª Vara Cível Especializada em Execução de Título Extrajudicial desta Comarca, assinado pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Marco Aurélio Chaves Albuquerque, processo 0024.04.532.968-7. AVALIAÇÃO: R\$448.555,60. Documento arquivado. Dou fé. O Oficial, nam/aca

Protocolo 261042 - Data 08/03/2018

Tipo do Ato	Qtd.	VI.Titulo	Emol.	Tx.Fiscal.	Recompe	Total
Prenotação (4701-9)	1		28,13	6,02	1,69	35,84
Penhora / Arresto / Sequestro (4524-5)	1	448.555,60	40,20	13,26	2,41	55,87
Certidão Inteiro Teor/Resumo (8401-2)	1		16,08	6,02	0,97	23,07
Arquivamento (8101-8)	3		16,26	5,40	0,96	22,62
ISS						3,63
<b>Total</b>			100,67	30,70	6,03	141,03

Dou fé. O Oficial,

AV.17-68832 (INDISPONIBILIDADE DE BENS) PROT.273647 de

Continua no Verso...



CONTINUAÇÃO

MATRICULA Nº 68832

FOLHA N.º 4

19/03/2019 - DATA:20/03/2019. Certifico de conformidade com Mandado de Indisponibilidade expedido em 28/01/2019 pela Central de Pesquisa Patrimonial desta Capital, assinado digitalmente pela MMª. Juíza do Trabalho, Dra. Sella Fiuza Cançado, processo 0019700-42.2009.5.03.0032, que o imóvel objeto desta matrícula fica indisponível até posterior deliberação. Documento arquivado. Dou fé. O Oficial, *drm/wls*

**Protocolo 273647 - Data 19/03/2019**

Tipo do Ato	Qtd.	VI.Título	Emol.	Tx.Fiscal	Recompe	Total
Prenotação (4701-9)	1		0,00	0,00	0,00	0,00
Averbação (4135-0)	1		0,00	0,00	0,00	0,00
Certidão Inteiro Teor/Resumo (8401-2)	1		0,00	0,00	0,00	0,00
Arquivamento (8101-8)	4		0,00	0,00	0,00	0,00
----- Total -----			0,00	0,00	0,00	0,00

Dou fé. O oficial,

R.18-68832 (PENHORA) PROT.277402 de 19/07/2019  
 DATA:23/07/2019. EXEQUENTE: SWGF EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ-02.395.121/0001-05. EXECUTADO: SÂNZIO GONTIJO BERNARDES, CPF-057.708.306-62. FIEL DEPOSITÁRIO: SÂNZIO GONTIJO BERNARDES, CPF-057.708.306-62. TÍTULO: Mandado de Penhora expedido em 05/07/2019 e Termo de Penhora e Depósito expedido em 05/07/2019, ambos pelo Juízo e Secretaria da 13ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais desta Comarca, assinados pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Renato César Jardim, processo 0024.08.137.440-7. VALOR DA CAUSA: R\$172.036,13, em 07/2008. Documento arquivado. Dou fé. O Oficial, *drm/nam*

**Protocolo 277402 - Data 19/07/2019**

Tipo do Ato	Qtd.	VI.Título	Emol.	Tx.Fiscal	Recompe	Total
Prenotação (4701-9)	1		31,09	6,65	1,86	39,60
Penhora / Arresto / Sequestro (4527-8)	1	172.036,13	44,42	14,65	2,67	61,74
Arquivamento (8101-8)	3		17,94	5,97	1,08	24,99
----- ISS -----						4,67
----- Total -----			93,45	27,27	5,61	131,00

Dou fé. O oficial,

R.19-68832 (PENHORA) PROT.277403 de 19/07/2019  
 DATA:23/07/2019. EXEQUENTE: SWGF EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ-02.395.121/0001-05. EXECUTADO: SÂNZIO GONTIJO BERNARDES, CPF-057.708.306-62. FIEL DEPOSITÁRIO: SÂNZIO GONTIJO BERNARDES, CPF-057.708.306-62.

Continua na folha 5



CONTINUAÇÃO

MATRICULA Nº 68832

FOLHA N.º 5

TITULO: Mandado de Penhora expedido em 05/07/2019 e Termo de Penhora e Depósito expedido em 05/07/2019, ambos pelo Juízo e Secretaria da 13ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais desta Comarca, assinados pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Renato César Jardim, processo 0024.05.822.239-9. VALOR DA CAUSA: R\$510.169,56, em 03/2014. Documento arquivado. Dou fé. O oficial, drm/nam

Protocolo 277403 - Data 19/07/2019

Tipo do Ato	Qtd.	VI.Titulo	Emol.	Tx.Fiscal	Recorpe	Total
Prenotação (4701-9)	1		31,09	6,65	1,86	39,60
Penhora / Arresto / Sequestro (4527-8)	1	510.169,56	44,42	14,65	2,67	61,74
Certidão Inteiro Teor/Resumo (8401-2)	1		17,77	6,65	1,07	25,49
Arquivamento (8101-8)	3		17,94	5,97	1,08	24,99
----- ISS -----						5,56
----- Total -----			111,22	33,92	6,68	157,38

Dou fé. O oficial,

R.20-68832 (PENHORA) PROT.280561 de 21/10/2019  
 DATA:23/10/2019. EXEQUENTE: CLAUDIONILSON FRANCISCO DOS SANTOS. EXECUTADO: TSE TRANSPORTES LTDA - ME e outros. FIEL DEPOSITÁRIO: SÂNZIO GONTIJO BERNARDES, CPF-665.260.786-72. TITULO: Mandado de Penhora expedido em 18/10/2019 pela Central de Pesquisa Patrimonial desta Capital, assinado eletronicamente pela MMª. Juiza do Trabalho Substituta, Dra. Stella Fiuza Cancado, processo 0019700-42.2009.5.03.0032. AVALIAÇÃO: R\$2.600.000,00. Documento arquivado. Dou fé. O Oficial, drm/wls

Protocolo 280561 - Data 21/10/2019

Tipo do Ato	Qtd.	VI.Titulo	Emol.	Tx.Fiscal	Recorpe	Total
Prenotação (4701-9)	1		0,00	0,00	0,00	0,00
Penhora / Arresto / Sequestro (4527-8)	1	2.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Certidão Inteiro Teor/Resumo (8401-2)			0,00	0,00	0,00	0,00
Arquivamento (8101-8)	9		0,00	0,00	0,00	0,00
----- Total -----			0,00	0,00	0,00	0,00

Dou fé. O oficial,